



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.351, DE 25 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO “A SEMANA DO LIXO ZERO”.

Projeto de Lei nº 54/2017, de autoria do Vereador José Roberto Merino Garcia.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

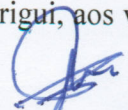
ART. 1º. Fica instituído e incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Birigui, a “Semana Municipal do LIXO ZERO”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

ART. 2º. As comemorações alusivas a Semana do LIXO ZERO têm como objetivos:

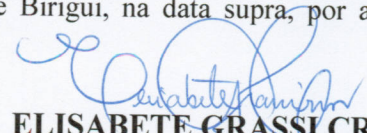
- I. promover debates entre diversos setores como, instituições, empresas, poder público, escolas e os munícipes.
- II. fomentar a economia circular;
- III. conscientizar a redução dos resíduos por toda a sociedade;
- IV. proporcionar experiências lúdicas e técnicas;
- V. apoiar e incentivar o cooperativismo;
- VI. oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais
- VII. favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;
- VIII. incentivar o consumo consciente;
- IX. incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, entre outros pontos da cidade.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas